



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 108/2025

Assunto: Implementação de ações de melhorias diversas voltadas para pessoas com deficiências e neurodiversidades.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Senhor Prefeito,

Os Vereadores abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VII do Regimento Interno da Câmara e considerando as reivindicações e sugestões apresentadas durante a Audiência Pública nº 002/2025, realizada pela Câmara Municipal no dia 29/04/2025, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio das Secretarias Municipais competentes, promovam a implantação das seguintes medidas para garantir mais qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiências e neurodiversidades no município de Arcos:

- Implementação de prontuários de atendimento médico com um campo específico para descrever possíveis deficiências do paciente, de forma a facilitar a avaliação das condições do paciente para eventuais diagnósticos. Ressalte-se ainda que as informações ficarão registradas no prontuário e poderão ser utilizadas em futuros atendimentos e consultas;
- Desenvolvimento de campanhas voltadas para a conscientização dos empresários acerca da importância de inclusão de pessoas com deficiências e/ou neurodiversidades no mercado de trabalho e implantação de programas que garantam determinada cota de vagas para pessoas com estas condições;
- Divulgação de informações e conteúdos nas redes sociais e sites públicos, com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiências;



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- Disponibilização de atendimento odontológico gratuito e especializado para pessoas com deficiências e neurodiversidades;
- Redução da carga horária para todos os servidores municipais que possuem filhos com deficiência e que necessitam de cuidados especiais, independente da jornada semanal de trabalho ser de 30 ou 40 horas;
- Criação de um centro de atendimento especializado para as famílias de crianças e pessoas com deficiências e neurodiversidades, com atendimentos de cunho assistencial, médico e psicológico;
- Igualdade no horário de atendimento de crianças especiais nas creches e escolas municipais, com carga horária idêntica à de outras crianças, tendo em vista que atualmente o horário é reduzido para crianças com condições especiais;
- Desenvolvimento de projetos e programas com ações culturais e atividades esportivas específicas e devidamente adaptadas para pessoas com deficiências e neurodiversidades.

Sendo assim, aguardamos a análise e resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018).

Termos em que pedimos e aguardamos deferimento.

Arcos, 30 de abril de 2025.

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador